

CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI N. 014/2015 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 004/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015 DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 004/2015 DE 01 DE ABRIL DE 2015, QUE "ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 1.047/2012, DE 27 DE JUNHO DE 2.012."

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1° - A Lei 1.047 de 27 de Junho de 2.012, que Dispõe sobre os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para a Legislatura de 2.013 à 2.016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1.º - Os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, ficam fixados em até 20% (vinte por cento) sobre os subsídios dos Deputados Estaduais".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de abril de 2015.

Jonas Martins Faustino
Presidente

Ruy Fernandes Castelo Branco 1º Secretário